



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional - TO
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax: (63) 3363-2482

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 20/08/21

PROJETO DE LEI Nº 019, de 2 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre a autorização a redução fiscal de IPTU - imposto predial territorial urbano para empresas que contratarem jovens entre 16 e 24 anos sem experiências profissionais".

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado a redução fiscal de IPTU - imposto predial urbano para empresas que contratem jovens entre 16 e 24 anos sem experiências profissionais.

Art. 2º a cada funcionario contratado sem quaisquer experiencias profissionais acarretará na redução de 10% no valor do IPTU da referida empresa.

Art. 3º essa lei fixará o percentual de até 40% na redução do referido imposto.

Art. 4º a isenção do pagamento do IPTU deverá ser comprovada mediante apresentação de identidade, CPF e carteira ou contrato de trabalho devidamente assinados pelo empregador comprovando o primeiro vinculo empregatício do seu funcionario contratado.

Paragrafo unico: O empregador deverá anualmente apresentar a referida documentação comprovando o vinculo empregatício com o funcionario para fazer jus à redução no valor do imposto.

Art. 5º O empregador que possuir mais de um imovel urbano, gozará da isenção do IPTU apenas sobre um imovel.

Art. 6º Essa lei não atinge:

I - funcionários que não se enquandram na faixa etaria entre 16 e 24 anos antes da sua contratação.

II - funcionários que não possuem carteira ou contrato assinado.

III- funcionários que não são oriundos de primeiro vinculo empregatício.

Art. 7º essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

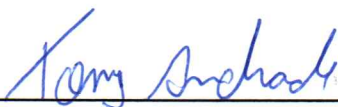
Tous

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei se faz necessário tendo em vista a exigência de experiência profissional por quase todas as Empresas na hora de fazer a contratação dos funcionários, como tempo mínimo de trabalho na área que deseja atuar, formação através de cursos ou até mesmo idade mínima para ser contratado. Na maioria das vezes esses jovens não possuem as exigências necessárias para serem contratados e assim dificultando a sua contratação.

Portanto esse Projeto é de suma importância para fomentar a contratação de jovens entre 16 e 24 anos que não possuem toda essa experiência exigida, além de contribuir muito para a inserção do jovem no mercado de trabalho, possibilitando a aquisição de experiências para pleitearem futuras oportunidades de trabalho, melhorando assim a qualidade de vida de toda a família envolvida.

Porto Nacional 2 de Agosto de 2021



Vereador Tony Andrade